

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

ORÇAMENTO - SERVIÇO

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:	
CNPJ:	ME/EPP () sim () não
Fone:	E-mail:
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco:
Agência:
C/C:

- Os dados bancários acima indicados deverão ser, necessariamente, os da proponente. Não serão realizados pagamentos em conta bancária de terceiros, de titularidade diferente.

OBJETO

Item	Especificação	Preço unitário (por página)	Preço Total
1	Revisão ortográfica e gramatical da Revista do TRT da 12ª Região - Ano 2026 Serão revisadas 325 páginas da revista, em tamanho A4, fonte Arial 12, podendo fazer parte itens como prolegômenos iniciais resumidos, sumário, artigos jurídicos, sentenças e acórdãos, registros fotográficos entre outros.		

- O preço deve contemplar todos os custos necessários para prestação dos serviços. Se houver divergência entre preço unitário e total, prevalecerá o resultado da multiplicação do preço unitário com duas casas decimais, pela quantidade.

VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

Validade da Proposta: _____ dias corridos.
Prazo para a Execução dos Serviços: _____ dias corridos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Escola Judicial, com a servidor Fernanda. E-mail revista@trt12.jus.br

DEVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO

O Orçamento preenchido deve ser devolvido para o e-mail revista@trt12.jus.br

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Nome do responsável pela elaboração do Orçamento:

CPF:

CIDADE E DATA:

Cidade:

Data:

CONDIÇÕES GERAIS:

1- Divulgação da nota de empenho:

A Nota de Empenho será enviada para o e-mail informado pela empresa neste Orçamento, além de ser disponibilizada na Internet no site deste Tribunal <https://portal.trt12.jus.br/>. O objeto deverá ser entregue após a emissão da nota de empenho, dentro do prazo de entrega estipulado.

2 - Penalidades:

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3 - Condições de Pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

4 - Documentação exigível:

A empresa deve estar em situação de regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão Negativa do FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNiCertidao.asp?tipo=1>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

<http://www.tst.jus.br/certidao>

Portal da Transparência

<http://www.transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

5 - Fornecedor Pessoa Física

Caso o fornecedor seja PESSOA FÍSICA deve preencher o cadastro para validação no e-Social do Governo Federal. Preencha o formulário e encaminhe junto com o orçamento. Obtenha o FORMULÁRIO no link [Cadastro Pessoa Física - e-Social](#)

6 – LGPD

O tratamento dos dados coletados no presente orçamento está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD).

7 – Caso seja contratado, o fornecedor deverá se cadastrar no SIGEO-JT, bem como se responsabilizar pela gestão de seus dados e juntada nesse sistema dos documentos fiscais, também pelo contratado.

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

Acesso ao SIGEO-JT e orientações:

<https://portal.trt12.jus.br/licitacoes-e-contratos/informacoes>

<https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/kb/primeiro-acesso/>